

Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 04/91

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Legislativa levada a efeito em 12 de abril de 1.991, aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Salto, através de seus Vereadores e Funcionários, far-se-á representar no 35º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 16 a 20 de abril, no Guarujá-SP.

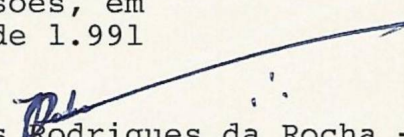
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dessa participação, correrão por conta de verbas próprias prevista no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Os Vereadores deverão apresentar comprovantes de sua participação no 35º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

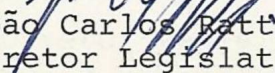
§ ÚNICO - Não serão computadas faltas aos Vereadores, para efeito de recebimento de remuneração nas sessões realizadas nos dias que coincidirem com a participação dos mesmos no 35º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em  
12 de abril de 1.991

  
- José Carlos Rodrigues da Rocha -  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 12 de abril de 1.991, e publicada na imprensa local.

  
- João Carlos Ratti -  
Diretor Legislativo de Administração.